

REQUERIMENTO N° DE 2017

(Do Sr. Moses Rodrigues)

Requer a retirada de
tramitação do PL n.º 5838/2016.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com fundamento no Art. 104, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 5838/2016, de minha autoria, que trata da compensação financeira entre regimes previdenciários e alcança contribuições vertidas por militares.

JUSTIFICAÇÃO

Excelência, tal solicitação se faz necessária, pois apresentei Projeto de Lei n.º 5838/2016, que faz a compensação entre regimes previdenciários e alcança contribuições vertidas por militares.

Apesar do Projeto ser extremamente positivo e beneficiar a categoria, recebemos o pedido de retirada da proposição do Conselho Nacional de Comandantes Gerais de Policiais Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares

(CNCG-PM/CBM); as Entidades Militares Estaduais; a Federação Nacional de Entidade de Oficiais Militares Estaduais e do Distrito Federal (FENEME); a Associação dos Militares Estaduais do Brasil (AMEBRASIL); a Associação Nacional de Praças (ANASPRA); a Associação Nacional de Entidades Representativas de Militares Estaduais (ANERMB). As instituições têm representatividade em todo o território nacional, congregando integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais e do Distrito Federal – de todo o Brasil, que reunidas possuem mais de 500.000 mil militares.

As instituições reconheceram o bom propósito da proposição em permitir a contagem de tempo dos vários regimes previdenciários de uma unidade da federação para outro, bem como de um cargo para outro com mudança de regime jurídico e a compensação financeira entre os Entes Federados.

Porém argumentam que a proposta altera a lei nº 9796, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Assim, o projeto de lei em apreço foi apensado a dois outros (PL Nº 6987 de 2013 e PL Nº 1208 de 2011), que tratam do mesmo assunto, porém sem fazer referência aos militares, quer seja federal ou estadual, pois não são objeto da lei.

Ao mesmo tempo em que reconhecem a proposição como louvável, acreditam que a mesma está tramitando num momento inadequado, em que é feita a discussão da Reforma Constitucional da Previdência, PEC 2876 de 2016. Desta

forma, para contemplar a categoria em sua plenitude, solicito a retirada de tramitação do referido projeto, e no momento oportuno reapresentaremos, se assim a categoria entender.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2017.

Deputado MOSES RODRIGUES

PMDB/CE.